



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 001/2022
De 10 de janeiro de 2022**

Nomeia a Comissão Multidisciplinar em relação ao Plano de Ação para o Plano de Adequação ao Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do Decreto Federal nº 10.540 de 5 de novembro de 2020.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de observância do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária – SIAFIC, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO que o SIAFIC deverá ser mantido e gerenciado pelo Poder Executivo, a quem cabe a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento, pela manutenção e atualização desse sistema, bem como a definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação aplicáveis aos Poderes (Executivo e Legislativo) e aos órgãos de cada ente federativo com ou sem rateio de despesas, resguardada a autonomia;

CONSIDERANDO que os entes federativos deverão observar as disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020 a partir de 1º de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO que o município estabeleceu o plano de ação para adequação ao SIAFIC por meio do Portaria Municipal nº 138, de 29 de abril de 2021;

RESOLVE:



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
GABINETE DA PREFEITA**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC, composta por servidores do quadro de funcionários do município, sendo 03 (três) representantes do Poder Executivo Municipal e 01 (um) Poder Legislativo, para promover o desenvolvimento das ações estipuladas no plano de ação constante no anexo único da Portaria Municipal nº 138, de 29 de abril de 2021, comissão esta que constará com os seguintes membros:

- I. **RAQUEL KENIA SANTOS** – CPF Nº 007.180.085-96 (Presidente);
- II. **GERALDO CARDOSO FILHO** – CPF Nº 153.837.095-68;
- III. **EDJANE DOS SANTOS BORGES** – CPF Nº 980.228.905-10;
- IV. **GERALDO ANSELMO DA SILVA SANTOS** – CPF Nº 958.224.615-49.

Art. 2º - Compete à Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstas em lei, exercer as seguintes funções:

- I. Levantar informações dos insumos/serviços/recursos financeiros necessários à implantação do SIAFIC local;
- II. Incluir as ações necessárias no PPA (produtos, metas, recursos financeiros) fundamentais à elaboração do projeto e consecução do sistema;
- III. Elaborar o modelo do projeto de implantação do SIAFIC, preferencialmente, com base nos layouts disponibilizados pela STN e Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- IV. Dotar orçamentariamente (LDO e LOA de 2022), as ações (projetos e atividades) com os gastos necessários à implantação do SIAFIC local, incluindo as fontes de recursos adequados;
- V. Planejar, elaborar e realizar licitação para as aquisições de insumos, serviços e/ou equipamentos, etc., necessários ao projeto do SIAFIC e integrações com os principais sistemas estruturantes (contabilidade, almoxarifado, patrimônio, licitação, recursos humanos, etc.).



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
GABINETE DA PREFEITA**

Parágrafo único – No levantamento do diagnóstico deve ser verificado em que medida estão sendo observados os requisitos quanto aos procedimentos contábeis, os requisitos de transparência da informação e os requisitos tecnológicos relacionados no Decreto Federal nº 10.540/2020 no âmbito do município.

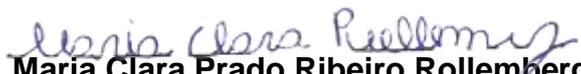
Art. 3º - A comissão constituída por esta portaria deverá concluir seus trabalhos no prazo estipulado no cronograma constante do anexo único da Portaria Municipal nº 138, de 29 de abril de 2021.

Art. 4º - Fica estabelecido o período de duração da comissão de estudos e avaliação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC de 10 de janeiro de 2022, a 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, conforme estabelecido no anexo único desta portaria.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divina Pastora, Estado de Sergipe, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.


Maria Clara Prado Ribeiro Rollemberg
Prefeita Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO

**Cronograma para Implantação do Sistema Único e Integrado de Execução
Orçamentária, Administração Financeira e Controle**

Decreto nº 10.540, de 05 de novembro de 2020

Ordem	Objetivos	2022				2023			
		1º Tri	2º Tri	3º Tri	4º Tri	1º Tri	2º Tri	3º Tri	4º Tri
01	Criação de uma Comissão Gestora para a implantação do SIAFIC								
02	Realização de diagnóstico dos sistemas atuais das entidades da administração direta e indireta								
03	Decisão sobre o Sistema Único								
04	Planejamento para adoção do Sistema Único								
05	Desenvolvimento do Projeto escolhido								
06	Implantação do SIAFIC								